



Jornal do SINPOL

JORNAL DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ANO XVII- Nº 32 – JUNHO/JULHO/AGOSTO 2012 — Sede provisória: Rua da Glória, n.º 24 - Glória - Rio - Tel.: 2224-9571



Sinpol cobra de Beltrame horas excedentes e adicional noturno

O secretário de Segurança Pública, José Mariano Beltrame, recebeu os dirigentes do SINPOL dia 9 de maio, quando o Sindicato cobrou o salário mínimo regional no menor vencimento base, plano de saúde para policiais da ativa, aposentados e pensionistas, horas excedentes e adicional noturno. Na ocasião o SINPOL pediu sua interferência junto ao governador Sérgio Cabral nas seguintes questões, algumas feitas anteriormente e não atendidas:

1) Correção da quebra de hierarquia entre os investigadores (nível médio) e os inspetores e oficiais de cartório (nível superior) que se arrasta desde 2001 num erro ocorrido durante a edição da lei do plano de cargos e salários da época. Os índices dos inspetores e antigos escrivães terão que ser elevados, para que os de 4ª, 5ª e 6ª classe fiquem acima do investigador de 1ª classe. 2) Plano de Saúde para todos os policiais civis da ativa, aposentados e dependentes, como faz a Prefeitura do Rio e o Judiciário com seus funcionários. A promessa da Policlínica no Estácio já tem dois anos e a categoria continua sem hospital. Mesmo que venha a ser construída, não atenderá aos policiais e seus dependentes do inte-



Dirigentes do SINPOL discutem com Beltrame as reivindicações da categoria

rior do estado. 3) Que retire os policiais civis do RAS (Regime Adicional de Serviços) e o Estado passe a pagar as horas excedentes que os policiais já fazem mensalmente em seus plantões, assim como o pagamento do Adicional Noturno previsto na Constituição. Na escala 24 por 72h, o policial trabalha de 4 a 5 dias a mais, o que representaria no conta-

cheque 13% a 16% sobre o salário do mês. 4) Que o governo aplique na Polícia a lei do salário mínimo estadual de R\$ 709, 88, para corrigir os cinco níveis da categoria que estão abaixo desse valor. Tendo na base o vencimento do auxiliar de necropsia de R\$ 525, 85, o percentual necessário à correção do escalonamento vertical é de 34,99%. 5) Que

seja criado o cargo de Comissário de Polícia a ser ocupado por inspetores e oficiais de cartório de 1ª classe, bacharéis em Direito, com atribuições estabelecidas na lei que criou a classe "Comissário", com vencimentos equiparados ao perito. 6) Que o auxílio alimentação e o vale transporte sejam dobrados, pelas dificuldades que passam os policiais com os salários que recebem. 7) Que o Estado elabore um novo plano de cargos e salários, vinculando os vencimentos dos agentes aos dos delegados, como era na Lei 699/83, acabando com as inúmeras gratificações existentes. 8) Pagamento imediato da GEAT aos policiais aposentados, aos que estavam de licença e às pensionistas, determinado pela Justiça (Proc. nº 0149097-72.2000.8.19.0001) – (2000.001.142403-4).

Há mais de dois anos que o governo vem protelando para não pagar. Muitos desses aposentados, associados do Sindicato, estão morrendo sem receber esse dinheiro ganho judicialmente pelo Sinpol.

O secretário Beltrame recebeu a pauta e anotou alguns itens em sua agenda ficando de dar resposta às reivindicações em nova reunião com o Sindicato.

Justiça decide: só o SINPOL é legítimo

O SINPOL é o legítimo representante da categoria policial civil do Estado do Rio de Janeiro. A decisão foi anunciada no dia 3 de maio pelo juiz Jerônimo Borges Pundeck, da 29ª Vara do Tribunal Regional do Trabalho.

O magistrado julgou procedente o pedido do SINPOL para que o Sindpol se abstenha de praticar qualquer ato por qualquer meio de divulgação utilizando a denominação de Sindicato ou Entidade Sindical (Com ou sem abreviaturas), bem como praticar atos nessa qualidade, representando a categoria profissional já representada pelo SINPOL. O descumprimento dessa sentença acarretará em multa de R\$ 5.000,00 por dia por não respeitar a obrigação de fazer, em favor do reclamante, podendo ocorrer ainda, a prisão do presidente e diretor jurídico do chamado Sindpol, por crime de desobediência se descumprir a ordem judicial (art. 652, "d", da CLT e art. 461, § 4º, do CPC).

Unicidade Sindical

A decisão foi pautada na unicidade sindical, prevista na Constituição Federal, através do qual para a mesma base territorial não é admissível a existência de mais de um sindicato para a mesma categoria, já pacificado pelo STF que até que



Protestos e greves legitimados pelo SINPOL

lei venha dispor a respeito, incumbe ao Ministério do Trabalho proceder ao registro das entidades sindicais e zelar pela observância do princípio da unicidade. A criação de outro sindicato pretende, contudo, o esvaziamento do sindicato legítimo utilizando-se de uma denominação similar (SINDPOL X SINPOL) que acaba por confundir os membros da categoria induzindo-os em erro e enfraquecendo a luta.

Insatisfação se resolve nas eleições

Se há insatisfação de alguns integrantes da categoria – ex-associados do SINPOL – até em razão do Estado Democrático de Direito, bem como da própria liberdade de associação, caberia a eles participar do movimento sindical, manifestando-se através do voto ou mesmo participando das eleições sindicais, disse Fernando Bandeira, presidente do Sinpol.

Em um dos trechos da sentença observa-se: "...E, não há dúvida alguma nos autos (Rito Sumário nº 0001428.77.2011.5.01.034), de que a abreviatura Sindpol não possui registro no Ministério do Trabalho e Emprego. Esse Registro é que dá vida ao Sindicato, atribuindo-lhe a capacidade de direito. Conseqüentemente, o Sindpol é desprovido de legitimidade para atuar como Sindicato".

O Sindpol foi obrigado a suspender todas as suas atividades como sindicato, inclusive retirando as ferramentas da Internet do ar "sob pena de agir ao arripio da lei", enfatiza a decisão do juiz da 29ª Vara do Trabalho, Doutor Jerônimo Borges Pundeck.

Nesta Edição:

Único Sindicato fortalece categoria

Pág.2

Falso Bola Preta deixa prédio cair

Pág.3

Policiais são contra "Bico" e excesso de trabalho

Págs.4 e 5

Sinpol constata péssimas condições em DPs

Pág.7